

Mala Direta  
Básica

9912436674/18-SE/GO  
CRP-09



# A DEMOCRACIA E O SISTEMA CONSELHOS

Veja as informações sobre  
o pleito de 2019



## SAÚDE MENTAL

Psicóloga fala sobre as mudanças das políticas públicas na área

*Página 3*

## PSICOLOGIA ESCOLAR

Violência nas escolas traz à pauta a presença do psicólogo no contexto escolar

*Páginas 4 e 5*

## INTERIORIZAÇÃO

Veja o balanço do trabalho realizado pela Comissão de Orientação e Fiscalização

*Páginas 12 e 13*

# SISTEMA CONSELHOS E A DEMOCRACIA

O ano de 2019 é muito importante para o Sistema Conselhos de Psicologia. A cada três anos, realizamos o processo eleitoral. De forma democrática, psicólogas e psicólogos de todo o país irão escolher as gestões dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Psicologia pelos próximos três anos. Por isso, o principal assunto a ser abordado nesta edição da R9 não poderia ser outro.

Nas páginas 8 e 9, estão todas as informações sobre a votação, a comissão eleitoral do CRP-09 e também quem são os profissionais que concorrerão à eleição do Conselho Federal. Já nas páginas 10 e 11 você verá o material eleitoral das duas chapas inscritas para o pleito em Goiás. Lembrando que este material é de inteira responsabilidade das chapas.

Abordamos também um tema que está sendo amplamente discutido pelos profissionais que atuam na Saúde Mental: o desmonte das políticas públicas da área. A entrevista foi realizada com a psicóloga Fernanda Costa Nunes, mestra e com experiência neste tipo de trabalho (veja na pág. 3).

Seguindo com a nossa leitura, o artigo da psicóloga escolar Alba Cristhiane Santana da Mata fala sobre um assunto que, infelizmente, voltou às pautas da mídia em Goiás: a violência nas escolas. Ela aborda ainda como a presença do profissional da Psicologia pode colaborar com a comunidade escolar (pág. 4 e 5).

Esta edição divulga ainda informações sobre uma interessante pesquisa acadêmica que fala sobre investigações da história e memória da Psicologia em Goiás. Ela foi realizada pelos pesquisadores: Divino de Jesus Silva Rodrigues, Anderson de Brito Rodrigues e Jaqueline Veloso Portela de Araújo. Veja o artigo sobre o trabalho na página 6. Na página seguinte, veja um balanço da atuação da Comissão Especial de Psicologia na Assistência Social, assinado pela conselheira Karina Mendonça.

Outro importante balanço é o das atividades precípuas do Conselho de Psicologia – orientar e fiscalizar. Veja como foi o trabalho da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF/CRP-09) realizado em todo o Estado de Goiás. (pág. 12 e 13).

Para os interessados em Psicologia Jurídica, as páginas 14 e 15 são leitura obrigatória. O artigo é assinado pelo doutor em Psicologia Sidney Shine e pela perita Martha Fernandes. E para encerrar a nossa leitura, dedicamos a página 16 às discussões sobre Direitos Humanos que são muito necessárias em nosso tempo atual.

É isso! Preparamos esta edição com muito zelo e dedicação para que você, profissional da Psicologia, fique informado sobre temas relevantes à profissão. Boa leitura.

*Handersenn Shouzo Abe*  
presidente do CRP-09



## EXPEDIENTE



### DIRETORIA

**Conselheiro Presidente:**

Handersenn Shouzo Abe

**Conselheira Vice-presidenta:**

Miriam Terezinha Bueno Nogueira

**Conselheiro Tesoureiro:**

Mayk Diego Gomes da Glória Machado

**Conselheira Secretária:**

Karina Mendonça Santos

### CONSELHEIROS EFETIVOS

Astrogildo Naves de Carvalho (desligado a pedido)

Christine Ramos Rocha

Cláudia de Oliveira Alves

Divino de Jesus da Silva Rodrigues

Ionara Vieira Moura Rabelo

Leonardo Ferreira Faria (licenciado)

Maria Virgínia de Carvalho

Murillo Rodrigues dos Santos (licenciado)

Raquel Alves de Sousa Barbosa (licenciada)

Simone Minasi (licenciada)

### CONSELHEIROS SUPLENTE

Danilo Suassuna Martins Costa (desligado a pedido)

Ivone Félix de Sousa (desligado a pedido)

Cristina Vianna Moreira dos Santos (desligado a pedido)

Alba Cristhiane Santana da Mata

### Sede do CRP-09

Avenida T-2, Qd. 76, Lt.18, nº. 803,

Setor Bueno - Goiânia (GO),

CEP: 74210-010

Telefone: (62) 3253-1785

Fax: (62) 3285-6904

Site: [www.crp09.org.br](http://www.crp09.org.br)

E-mail: [administracao@crp09.org.br](mailto:administracao@crp09.org.br)

### Revista R9

Edição e textos

Maria Cristina Furtado

(JP 01906) – [imprensacrp09@gmail.com](mailto:imprensacrp09@gmail.com)

Projeto Gráfico / Diagramação / Impressão

Cirgráfica

Tiragem – 8 mil e 500 exemplares



# SAÚDE MENTAL E AS NOVAS POLÍTICAS PÚBLICAS

**A**s políticas públicas ligadas à Saúde Mental estão em pauta nas discussões dos profissionais que atuam nessa área e também na sociedade. Desde a reforma psiquiátrica, que é fruto de um processo que começou na década de 1970, o modelo de atendimento aos usuários vem sendo construído e, agora, ao invés de lutar por melhorias, precisa resistir para continuar existindo.

No IX Seminário de Psicologia e Políticas Públicas, realizado pelo CRP-09 em maio deste ano, o debate sobre o assunto aconteceu na Mesa Redonda “Psicologia, Saúde Mental e Direitos Humanos: Uma História em Movimento”. A mestra em Psicologia, Fernanda Costa Nunes, integrou a mesa e falou com exclusividade à revista R9.

## Quais são as principais preocupações dos profissionais que atuam com Saúde Mental hoje em relação às políticas públicas?

A nossa principal preocupação é da retirada total do financiamento do nosso modelo e com isso o fechamento dos serviços. Quando se retira o recurso do Ministério da Saúde, que é 65% do valor que um serviço precisa para sobreviver, do ponto de vista do custeio e das despesas fixas, primeiro acontece um sucateamento do serviço. Materiais vão ficando minguados e escassos. A estrutura física vai deteriorando e não há reparo. As equipes vão sendo estranguladas, com a perda de profissionais gradativamente. Os gestores vão cortando e diminuindo a equipe gradativamente para dar conta de manter o serviço aberto. Os que estão trabalhando ficam sobrecarregados com a ausência dos que foram embora e adoecem. Até que, por fim, o serviço é fechado, porque não consegue mais sobreviver sem recurso. Outra preocupação nossa é o surgimento de serviços que concorrem com essa política. No caso de Goiás, por exemplo, o nascimento do CREDEQ (Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química), que custou R\$ 29,5 milhões a sua construção e que custa R\$ 2,7 milhões por mês. Comparado a um CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), com unidade própria que custa R\$ 1 milhão a sua construção e em torno de R\$ 80 mil a 100 mil de custeio por mês. O nosso maior receio é ver os usuários serem internados desnecessariamente, por tempo prolongado, com os seus direitos humanos desrespeitados. E receamos também que essa construção feita desde a reforma psiquiátrica seja absolutamente descon-

struído, desmontado, desrespeitado, desvalorizado e destruído.

## É possível dizer que está havendo um desmonte das políticas relacionadas à saúde mental?

Desde o final de 2018, estamos assistindo indícios de cortes no financiamento da política de Saúde Mental do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo as questões de Álcool e Drogas, com a desculpa de corte de gastos. Mas o que assistimos é a retirada do financiamento dos serviços do SUS, dos serviços da Atenção Psicossocial e um aumento significativo de financiamento de serviços de não-saúde, como as comunidades terapêuticas, no sentido de internar usuário de álcool e drogas. Há algum tempo percebemos que o modelo de atenção psicossocial, que nasce com a reforma psiquiátrica e a luta antimanicomial, está sendo enfraquecido. Houve mudança de indicador de Saúde Mental - de cobertura para CAPS para um indicador de ações de matriciamento. Quando você trabalha com indicador de cobertura de CAPS, significa necessidade de expansão da rede. Quando você trabalha com indicador de ações de apoio matricial, significa apenas modificar o processo de trabalho, do serviço especializado em relação aos serviços da atenção primária. Seria estratégia de saúde da família, desobrigando assim os gestores a ampliar a sua rede. Outro indicativo foi a mudança do tipo de registro das ações e dos serviços, tipo CAPS. Deixamos de registrar as ações por APAC - Autorização de Procedimento Ambulatorial - e passamos a registrar as ações por RAAS - Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde, o que traz certa confusão e gera registros equivocados. Os registros equivocados geram uma avaliação também equivocada e não fidedigna do funcionamento dos serviços pelo sistema de informação. Houve uma mudança do modo de registro e, assim, o retrato dos serviços de atenção psicossocial não é adequado. Passamos a ter indicadores ruins, não porque realmente eles sejam ruins, mas porque o seu registro não foi adequado. Nós temos problema de funcionamento da rede, muitos serviços podem e devem melhorar. Mas a minha percepção é de que eles não estão tão ruins e tão negativos como a avaliação da coordenação e do Ministério da Saúde, feita convenientemente, para cortar o financiamento.

## Em que as pessoas que precisam do atendimento relacionado à saúde mental estão

## sendo prejudicadas com esses desmontes?

O desmonte não significa apenas desorganizar, desarticular e destruir o que já existe, mas tem a ver também com o não-surgimento dos serviços que dariam suporte à parte mais crítica do cuidado em saúde mental, que são os momentos de crise. Durante esses 10 anos que houve a expansão da rede de CAPS em Goiás, o nosso maior problema foi a expansão dos CAPS tipo III, que existe em apenas dois municípios goianos. O nosso principal problema na manutenção da reforma psiquiátrica é a garantia de leito de internação nos momentos de crise, que chamamos de leito de retaguarda, tanto nos CAPS quanto nos hospitais gerais e nas unidades de acolhimento. Vimos uma resistência dessas unidades hospitalares no sentido de acolher os leitos em saúde mental. Nessa nova política, o espaço de internação é tratado como prioritário, que é o hospital e o espaço da internação, viabilizado por instituições que determinam a lógica da abstinência, como as comunidades terapêuticas vinculadas a instituições religiosas. Entre as principais mudanças da nova portaria do Ministério da Saúde, se compararmos a Portaria nº 3588/2017 com a Portaria nº 3088/2011, é a volta do hospital psiquiátrico para dentro da rede. Quando falamos em desmonte e retrocesso, também falamos do que não caminhou. Não só do que está voltando a ser como era antes, mas daquilo que não andou conforme deveria. Têm coisas que precisam melhorar no modelo psicossocial, afinal de contas, ele acabou de surgir, se considerarmos que ele se constituiu a partir da década de 1970 e 1980 no Brasil. Ao invés do investimento para fortalecer o modelo que é capilar, que garante acesso, alcance, que diminui custo com internação, que dá mais autonomia e melhores condições de vida, democratiza o cuidado, a atual política se pauta numa lógica que não é de democratização, nem de construção coletiva de saúde. Ela prioriza uma tutela desse usuário e uma desvalorização das equipes que são multiprofissionais. Além de dar um passo atrás, não é feito o que se propôs a fazer. Então, qual a compreensão de quem defende esse modelo manicomial? ‘Se não está bom o suficiente, volta ao que era antes’, quando na verdade, o inteligente, inclusive do ponto de vista do financiamento de uma política pública, seria ‘o que não está bom precisa ficar melhorado, avaliado, monitorado para ver se financeiramente faz sentido que continue existindo’.

# PSICOLOGIA ESCOLAR EM FOCO

Nos últimos anos, as escolas estiveram em evidência no estado de Goiás, com notícias e discussões em variados espaços, devido à ocorrência de situações de violência com alunos e professores. Nesse cenário, também ficou em foco a Psicologia Escolar e as possíveis contribuições da (o) Psicóloga (o) nesse contexto.

A violência no ambiente escolar representa uma situação complexa e recorrente, que tem sido investigada no Brasil desde a década de 1980, de tempos em tempos se torna destaque e mobiliza discussões. Em 2017, se destacaram em distintas escolas casos de violência física, que alertaram sobre a insegurança também do espaço escolar, visto como um lugar seguro para crianças e jovens. Insegurança que se faz presente nos diversos contextos brasileiros e que tem gerado discussões, ações e projetos por parte do poder público e de toda a sociedade.

É importante ressaltar que a violência é um fenômeno social e na escola se manifesta de diferentes formas, com ações verbais, físicas, simbólicas e institucionais. As situações ocorridas nos últimos anos motivaram discussões com especialistas, dentre eles, psicólogas (os), com vistas a compreender e buscar alternativas para lidar com a violência no contexto escolar.

Observa-se que a partir de 2017 tem ocorrido uma mobilização significativa a respeito do tema, com audiências públicas em diferentes espaços, como a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a Câmara Municipal de Goiânia, o Ministério Público do Estado de Goiás, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - seção Goiás, Câmaras de diferentes municípios do estado, Universidades e

Escolas. Esses eventos têm abordado questões como a qualidade das relações humanas na escola, situações de bullying, agressões e homicídios envolvendo alunos e professores, bem como situações de violência autoprovocada. E, como alternativas, são discutidas variadas propostas, tais como: a presença de policiais no ambiente escolar, a instalação de detectores de metais nas escolas, o papel da escola, de professores e da família, e principalmente, as contribuições da Psicologia no ambiente escolar.

Profissionais que contribuem com a Comissão de Psicologia Escolar e Educacional do CRP-09 têm participado dessas discussões com o objetivo de promover reflexões e debates para ampliar as análises do fenômeno e evitar explicações causais dos fatores, que muitas vezes culpabilizam indivíduos de forma fragmentada e reducionista. O trabalho com as situações de violência deve ser contínuo na promoção de diálogo frente às diferentes situações que ocorrem no contexto escolar. Por isso, defendemos que a presença da psicóloga (o) na escola deva ser permanente e não apenas pontual, em situações de crise.

Nesse sentido, apoiamos Projetos de Lei (PL) que defendem a obrigatoriedade de psicólogas (os) nas escolas. Desde o segundo semestre de 2017, foram apresentados quatro PL na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e dois PL na Câmara Municipal de Goiânia sobre essa pauta. No entanto, precisamos ficar atentos à concepção de Psicologia presente nas propostas. O foco geralmente é para a oferta de atendimento clínico-terapêutico a alunos, professores e família. As pesquisas na área de Psicologia Escolar, desde a década de 1980, apontam que as contribuições efetivas

na escola precisam partir de uma perspectiva institucional e interdisciplinar, com o desenvolvimento de ações que considerem aspectos individuais, mas também aspectos relacionais, escolares, institucionais, socioculturais, políticos e econômicos<sup>1</sup>.

O ambiente escolar é um espaço que recebe crianças, adolescentes e adultos que convivem diariamente e se relacionam em diferentes situações: expressam alegrias, tristezas, frustrações, satisfações etc. Situações que podem envolver conflitos. Cabe destacar que crianças e adolescentes estão em fase de desenvolvimento e de aprendizagem sobre as formas de se relacionar com as pessoas e consigo mesmo. Por isso, é fundamental um trabalho colaborativo entre os profissionais e a família na busca de alternativas para orientar e mediar as relações entre os participantes da escola.

A (O) Psicóloga (o) Escolar é especialista nas questões de relacionamento humano. Portanto, pode contribuir com o contexto escolar com ações que focalizem o coletivo e as relações entre as pessoas. A Psicologia pode contribuir com o fortalecimento dos jovens para lidar com situações de conflito, criar condições para troca de experiências, dúvidas, insatisfações, expectativas, na construção de um ambiente de confiança para lidar com as dificuldades.

É necessário salientar que não é suficiente discutir as situações de violência somente nos espaços escolares. Esse fenômeno deve ser tema da sociedade como um todo, ou seja, deve ser discutido continuamente nos espaços familiares, esportivos, culturais, políticos e na mídia. Não se pode esperar que somente as escolas sejam responsáveis por essa formação.

# CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA ESCOLAR EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA

Estudiosos<sup>2</sup> da área apontam diferentes possibilidades de contribuição da Psicologia Escolar em situações de violência, com ênfase para ações preventivas. A seguir são destacadas algumas possibilidades:

- Investigar como o tema está presente no ambiente escolar: frequência, aspectos abordados, percepção de alunos, professores, gestores etc.;
- Fundamentar a ação em uma Análise Institucional, considerando as especificidades de cada instituição;
- Trabalhar em parceria com os profissionais da Educação, a família, os alunos e a comunidade da escola;
- Problematizar o tema no cotidiano escolar, com a construção de projetos de forma colaborativa, envolvendo: debates, campanhas de conscientização, eventos relacionados com arte e esportes etc.;
- Contribuir com a construção de relações de diálogo no âmbito escolar;
- Investir em projetos de mediação de conflitos no cotidiano escolar;
- Promover a identificação e ressignificação de crenças e atitudes de gestores, professores, alunos e família em relação à violência na escola;
- Intervir de forma coletiva em situações de emergência, em parceria com os profissionais da escola, a família, os alunos e as secretarias de educação.

<sup>1</sup>Marinho-Araujo, C.M. (2014). Intervenção Institucional: ampliação crítica e política da atuação em psicologia escolar. Em R.S.L. GUZZO (Org.), Psicologia escolar: desafios e bastidores na educação pública. (pp.153-176). Campinas, SP: Editora Alínea.

<sup>2</sup>Conselho Federal de Psicologia (2013). Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na Educação Básica. Brasília: CFP.

Freire, A.N. & Aires, J.S. (2012). A contribuição da psicologia escolar na prevenção e no enfrentamento do Bullying. Psicologia Escolar e Educacional, 16 (1), 55-60.

Holst, B. & Lisboa, C.S.M. (2014). Clima escolar e Violência: propostas de avaliação e de intervenção. Em R.S.L. Guzzo (Org.), Psicologia escolar: desafios e bastidores na educação pública (pp.261-276). Campinas, SP: Editora Alínea.

*Profª Drª Alba Cristhiane Santana*  
CRP-09 / Universidade Federal de Goiás



# INVESTIGAÇÕES DA HISTÓRIA E MEMÓRIA DA PSICOLOGIA EM GOIÁS

Divino de Jesus da Silva Rodrigues  
Anderson de Brito Rodrigues  
Jaqueline Veloso Portela de Araújo



A história da psicologia no Brasil nas últimas décadas tem sido tomada como objeto por diversos estudiosos em diferentes regiões. Estudos realizados por Marina Massimi, Regina Helena Campos, Antônio Gomes Penna, Mitsuko Antunes, Ana Maria Jacó-Vilela, entre outros, tem colaborado para o entendimento e o desenvolvimento da psicologia no país.

Entre os temas investigados destacam-se estudos sobre: saberes psicológicos, pioneiros, inserção do conhecimento psicológico no campo educacional e na área do trabalho e medicina. Expressão dessa discussão encontra-se em diversos trabalhos que trazem as contribuições de diferentes instituições para o desenvolvimento da psicologia no Brasil, dentre as quais cabe referenciar: escola normal, universidades, hospitais psiquiátricos, igrejas, centros comunitários, empresas, indústrias, entre outros.

Em Goiás, estudos têm se debruçado acerca do processo de surgimento e desenvolvimento da história e memória da psicologia no território goiano. As pesquisas realizadas por Anderson de Brito Rodrigues têm colaborado no processo de apreensão do desenvolvimento da psicologia no Estado. No conjunto de suas pesquisas ressalta-se a produção: “História da Psicologia em Goiás: saberes, fazeres e dizeres na educação”. Nesta investigação o autor procurou desvelar os saberes psicológicos em Goiás, assim como a inserção da psicologia na área educacional, principalmente sua penetração nas Escolas Normais.

Destaca-se também no conjunto das pesquisas realizadas por Divino de Jesus da Silva Rodrigues o trabalho: “A história da

psicologia no Brasil – 40 anos do curso de psicologia da PUC Goiás”. O autor investigou o processo constitutivo do primeiro curso de psicologia no Estado de Goiás, por meio da análise de documentos e entrevistas, revelou como ocorreu a criação do gabinete de orientação psicológica, a contratação dos primeiros professores do curso, as reformulações curriculares, e ainda o processo de criação da pós-graduação *strictu-sensu*.

Nesta linha de investigações historiográficas da Psicologia em Goiás, é importante ressaltar a produção realizada por Jaqueline Veloso Portela de Araújo, no trabalho: “Ruralismo pedagógico e escolanovismo em Goiás na primeira metade do século XX: O Oitavo Congresso Brasileiro de Educação” a autora defendeu a tese que em Goiás, na primeira metade do século XX, o projeto de educação rural que vigorava compreendia a justaposição de uma proposta escolanovista e outra baseada no ruralismo pedagógico. Este trabalho traz referências dos primeiros professores de psicologia na escola normal em Goiás.

Ressalta-se também a produção de Alvinan Magno Lopes Catão, que no trabalho: “Psicologia e Educação em Goiás: uma contribuição historiográfica” após análises de diversos documentos, principalmente da revista publicada em Goiás entre as décadas de 1930 e 1960, tratou da relação entre psicologia e educação, demonstrando principalmente a força das teorias escolanovistas.

Ainda, destaca-se o trabalho de Cláudia Regina de Castro Teixeira, “Interfaces entre discurso e prática no atendimento ao adolescente autor de infração penal em Goiás: A história do Centro de Observação e Orientação Juvenil”, instituição destinada a assistir crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social que funcionou em Goiânia entre 1966 e 1986, a autora analisou o discurso e a prática desta instituição no contexto da reformulação da política de assistência socioeducativa no Estado.

Em síntese, constata-se que os relatos desses trabalhos revelam uma preocupação em compreender a inserção e o desenvolvimento da psicologia em Goiás, marcado pelo esforço desses autores em buscas de fontes primárias ou secundárias, demonstra a poten-

cialidade da pesquisa histórica em psicologia no cerrado goiano.

A partir desse contexto, é importante evidenciar que no processo de materialidade das investigações historiográficas no Estado, o Conselho Regional de Psicologia de Goiás (CRP-09), apoiou a criação da “Comissão de Historiografia da Psicologia do Estado de Goiás”, que entre suas ações, busca ser um espaço para fortalecer as investigações acerca da história e memória da psicologia em Goiás, apoiando meios e estratégias para publicação, divulgação e circulação dos trabalhos produzidos.

## Referência

Araújo, J. V. Portela. (2012). *Ruralismo pedagógico e escolanovismo em Goiás na primeira metade do século XX: O Oitavo Congresso Brasileiro de Educação*. Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, SP, Brasil. Recuperado de <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/2271/4288.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

Catão, A. M. L. (2016). *Psicologia e Educação em Goiás: uma contribuição historiográfica*. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Goiás. Goiânia, GO, Brasil. Recuperado de <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/6251>

Rodrigues, A. B. (2007). *História da Psicologia em Goiás: saberes, fazeres e dizeres na educação*. (Tese de doutorado). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Goiás. Goiânia, GO, Brasil. Recuperado de [https://ppge.fe.ufg.br/up/6/o/Tese\\_Anderson\\_de\\_Brito\\_Rodrigues.pdf](https://ppge.fe.ufg.br/up/6/o/Tese_Anderson_de_Brito_Rodrigues.pdf)

Rodrigues, D. J. da Silva. (2013). *A história da Psicologia no Brasil: 40 anos do curso de psicologia da PUC Goiás*. Goiânia: Ed. PUC Goiás.

Teixeira, C. R. de Castro (2017). *Interfaces entre discurso e prática no atendimento ao adolescente autor de infração penal em Goiás: A história do Centro de Observação e Orientação Juvenil*. Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Goiás. Goiânia, GO, Brasil. Recuperado de <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/6869>

# PSICOLOGIA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

*CRP-09 se tornou um espaço de debate e de fortalecimento da identidade profissional de quem atua nessa área*

A Comissão Especial de Psicologia na Assistência Social se propôs, nos últimos três anos, acompanhar a inserção da Psicologia no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado de Goiás, as condições em que a mesma é exercida e a Política Nacional de Assistência Social. O espaço é destinado à discussão e ao fortalecimento da categoria atuante no SUAS.

A presidenta da Comissão, conselheira Karina Mendonça, explica que este trabalho tem como objetivo promover ações para o fortalecimento da identidade profissional da (o) psicóloga (o) no SUAS. “E, dessa forma, contribuímos (e continuamos contribuindo) para o desenvolvimento da Psicologia na Assistência Social como ciência e profissão, prezando os princípios éticos estabelecidos no Código de Ética da Psicologia”, ressalta.

A Comissão tornou-se espaço de referência técnica para as (os) psicólogas (os) do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, realizando orientações em relação à legislação do Sistema Conselhos para o exercício profissional da Psicologia, zelando pela ética e qualidade científica do saber da Psicologia na esfera da política da Assistência Social e estabelecendo um diálogo mais próximo com a categoria por meio de redes sociais, seminários, palestras e encontros.

Reuniões periódicas são realizadas pela comissão especial onde se discute ações relativas à Psicologia

na Assistência Social. Entre outras ações, a conselheira Karina Mendonça participou das reuniões nacionais da Comissão Nacional de Psicologia na Assistência Social (CONPAS), na sede do Conselho Federal de Psicologia, em Brasília (DF).

Por meio do Projeto de Interiorização (saiba mais na página 12), a Comissão de Psicologia na Assistência Social esteve em cidades do interior de Goiás, onde orientou a categoria com temas referentes ao SUAS e as legislações do Sistema Conselhos.

Outra iniciativa importante foi a aproximação junto a psicólogas (os) que atuam no SUAS, visando o fortalecimento da identidade profissional. A presidente Karina Mendonça e os demais profissionais membros da comissão participaram da organização de Seminários e Palestras com grande participação de profissionais de Goiânia e do interior.

Além disso, as (os) psicólogas (os) que atuam no SUAS requisitaram a realização de evento específico da assistência social e, em resposta ao pedido, o CRP-09 realizou dois Encontros de Psicologia na Assistência Social com a finalidade de fortalecer a categoria com orientações e discussões atuais.

“Assim, essa comissão está junto com a categoria, trabalhando para que a atuação do profissional da Psicologia no SUAS seja ética e comprometida com a sociedade”, explica Karina.



**Karina Mendonça**  
Conselheira-secretária e Presidenta da  
Comissão de Psicologia na Assistência  
Social do CRP-09

# SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA REALIZA PROCESSO ELEITORAL

*Em agosto, psicólogas e psicólogos de todo o Brasil vão escolher as gestões dos Conselhos Federal e Regionais para o triênio 2019/2022*

**A** cada três anos, psicólogas e psicólogos elegem, democraticamente, os gestores dos Conselhos Regionais e Federal. Em 2019, a votação acontecerá apenas na modalidade internet. A partir das 8 horas do dia 23 de agosto até às 17 horas do dia 27 de agosto, a votação estará aberta aos profissionais.

No Conselho Regional de Psicologia 9ª Região Goiás haverá um posto de votação onde o profissional poderá acessar a internet para exercer o voto. Este posto presencial funcionará apenas no dia 27 de agosto, das 8h às 17h.

Podem votar as (os) psicólogas (os) que estejam em dia com suas anuidades, mesmo que tenham parcelado algum débito, bem como em pleno gozo de seus direitos. É preciso também estar com o cadastro profissional atualizado ou fazer o recadastramento no sistema online do Cadastro Nacional. É importante que a (o) psicóloga (o) realize essa consulta antecipadamente para garantir tempo hábil para a solução de algum problema. Caso o nome não apareça no sistema de votação, o profissional deve procurar o CRP em que está inscrito para verificar a existência de problemas em seu registro e/ou débitos.

As senhas de votação serão enviadas por email apenas às (os) psicólogas (os) aptas (os) a votar. É importante verificar a caixa de spam do email.

O voto é obrigatório aos profissionais. Ele é facultativo apenas aos que já completaram 70 anos de idade. Caso seja necessário justificar o voto, o profissional tem o prazo de até 60 dias após as eleições para emitir sua justificativa no site das eleições.

Nas páginas 10 e 11, está publicado o material eleitoral das duas chapas que disputam o pleito em Goiás. O material foi produzido por elas e o conteúdo é de inteira responsabilidade das mesmas.

## Comissão Eleitoral

### Membros Eletivos

Edna Maria Chaves (CRP-09/1175)  
Jefferson Rodrigues (CRP-09/11337)  
Tainá Dal Bosco Silva (CRP-09/7223)

### Membros Suplentes

Adriene Rocha Rodrigues (CRP-09/6101)  
Paola Regina Carloni (CRP-09/8541)  
Patrícia Codo Jakob (CRP-09/11475)

## Veja quem são os candidatos à eleição do Conselho Federal de Psicologia:

### Chapa 21 - Frente em Defesa da Psicologia Brasileira

ADINETE SOUZA DA COSTA MEZZALIRA  
ALESSANDRA SANTOS DE ALMEIDA  
ANA PAULA SOARES DA SILVA  
ANA SANDRA FERNANDES ARCOVERDE NÓBREGA  
ANNA CAROLINA LO BIANCO CLEMENTINO  
ANTONIO VIRGÍLIO BITTENCOURT BASTOS  
CÉLIA ZENAIDE DA SILVA  
DALCIRA PEREIRA FERRÃO  
FABIÁN JAVIER MARIN RUEDA  
ISABELA SARAIVA DE QUEIROZ  
IZABEL AUGUSTA HAZIN PIRES  
KÁTIA LUCIANE DE OLIVEIRA  
LOSILEY ALVES PINHEIRO  
MARIA DE JESUS MOURA  
MARIA JURACY FILGUEIRAS TONELI  
MARINA DE POL PONIWAS  
MARISA HELENA ALVES  
NEUZA MARIA DE FÁTIMA GUARESCHI  
NORMA CELIANE COSMO  
ROBENILSON MOURA BARRETO  
RODRIGO ACIOLI MOURA  
TAHINA KHAN LIMA VIANEY

## Chapa 22 - Fortalecer a Profissão

ADALGISA APARECIDA LOPES GUIMARÃES PEREIRA  
ANDRESSA DE AMORIM FONSECA  
ANGELO BRANDELI COSTA  
ANNA CAROLINA DE A PORTUGAL  
CARLOS IRINEU GRANJA COSTA  
CRISTIANA ORNELLAS RENNER  
DÉBORA DA SILVA NOAL  
EDUARDO J. L. MUNIZ MOITA  
ELAINE APARECIDA SAAD LARCIPRETTI  
ELTON HIROSHI MATSUSHIMA  
FÁTIMA FRANÇA  
IONARA VIEIRA MOURA RABELO  
JOÃO BAPTISTA FORTES DE OLIVEIRA  
JOSE NEANDER SILVA ABREU  
JUSELE DE SOUZA MATOS  
KATHIA NEMETH PEREZ  
MARIA CHRISTINA A FREIRE  
MARIA CLÁUDIA G DA SILVA  
MARIA DA GRAÇA C JACQUES  
MARINA SARAIVA GARCIA  
ROBERTO MORAES CRUZ  
RODRIGO TORRES OLIVEIRA

## Chapa 23 - Renovação da Psicologia

ALAN RICARDO SAMPAIO GALLEAZZO  
BEATRICE MARINHO PAULO  
CÁSSIA REGINA DE SOUZA PRETO  
CECÍLIA DE SOUZA SILVA  
FERNANDA GARCIA PEREZ  
GLAUBER VIEIRA FERREIRA  
IVO STUDART PEREIRA  
JOSIANE DOS SANTOS COZAC  
JULIANA LUSTOSA BRAZ  
KARINE BELMONT CHAVES  
LEILANE STABILLE VELASCO GUEDES CAZEIRO  
LÍVIA DE TARTARI E SACRAMENTO  
LUIS FLÁVIO CHAVES ANUNCIÇÃO  
MÁRCIA PARAGUASSU CORREIA DA SILVA  
MARIA DE NAZARÉ KRAMER MENDONÇA  
MARIA LÚCIA DIAS DE CARVALHO  
RAIMUNDO DAS CHAGAS NETO  
ROBSON LUÍS DE ARAÚJO  
SAMANTHA SITTART NAVARRETE  
SANDRA MARIA DE VASCONCELOS UCHOA  
WALISON DOUGLAS FERNANDES DIAS  
ZENO GERMANO DE SOUZA NETO

## Chapa 24 - Movimento Psicólogos em Ação

ADEGEMAURO DE BRITO FARIA  
AENDER AMARAL DE BORBA  
ALZIRA CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA PAREJA  
ARIANE DOMINGOS DA SILVA  
AURISTELA LOPES BRASILEIRO DE MORAES  
CAROLINA FERREIRA CORDARO  
DEUZA MARIA DE AVELLAR  
ELIANE FIGUEIREDO DE SOUZA J. CORREA  
FÁBIO HENRIQUE DI PIETRO GERZELI  
ILZA PINTO DOS SANTOS  
INARA FRANCINETE BASTOS E. S. DOS SANTOS  
LETÍCIA VERAS DE ARAÚJO  
MARCIA CAROLINE PORTELA AMARO  
MARIA DA PAZ NUNES COSTA BALTHAZAR  
MARTA ZORAIDA KOVAC PENATE WEINGAERTNER  
PATRÍCIA DE SOUZA TEIXEIRA  
ROSANGELA ALVES GRAÇA  
ROZANGELA ALVES JUSTINO  
SERGIO PAULO GRYCUK  
TELKA APARECIDA MELO  
WANDA FERREIRA VASCONCELLOS  
YUNG FONG DE PONTES

## Chapa 25 - Avançar a Profissão no Brasil

ALINE LOBATO COSTA  
DAYANE COSTA FAGUNDES  
EMANUELLE AMARAL DE PAULA ARAUJO MENDES  
GEIZE LIMA DE SOUZA  
GILSON CAETANO DA SILVA  
GUILHERME HENRIQUE LIMA BARATI  
ISABELA TOSCAN MITTERER BERKEMBROCK  
JULIANA FRIGHETTO  
LARISSA RODRIGUES FARIA  
LÍDIA RAQUEL JUNQUEIRA MACHADO  
LÍVIA LEVINHAL DE OLIVEIRA LIMA  
LUCAS CAVERSAN  
MARCO ANTONIO RATTIS NOBRE  
MARIA JOSEFINA FRANCHINI  
MARINA ALVES LEMOS  
MARLY RODRIGUES PAIXÃO DA COSTA  
MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS  
RAFAEL ALEXANDRE PRADO  
RENATA TAVOLARO  
ROBSON DA SILVA BELO  
THAIS DA SILVA PIMENTA  
VANIA DA SILVA FIGUEIREDO DO COUTO

# Fortalecer a profissão em Goiás é garantia do fazer com responsabilidade!



A **chapa 11** é uma chapa de um povo com história e que respeita a memória da Psicologia em Goiás. Nosso compromisso é com o crescimento contínuo da profissão em nosso estado, por meio de um Conselho que valorize e represente a categoria em suas pluralidades. **Vem com a gente fortalecer nossa profissão!**



Conheça os profissionais que fortalecem a Chapa 11:



Conheça nossas frentes de trabalho dividida em eixos e os temas propostos:

## FORTALECER EMPREGABILIDADE

Fortalecer por melhores condições de trabalho!

Compromisso com a ciência!

## FORTALECER VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Fortalecer parcerias em nome do conhecimento!

Fortalecer inovação e tecnologia pra você!

Garantir as pluralidades da Psicologia!

Fortalecer a relação Conselho X Profissionais!

Transparência e a participação democrática!

Fortalecer a Psicologia frente às ações de conscientização!

Uma nova sede pra você!

## FORTALECER ÉTICA

Fortalecendo o diálogo sobre Políticas Públicas em Psicologia!

Fortalecer o compromisso social da Psicologia!

Propostas na íntegra no site: [www.fortalecerpsi.com.br](http://www.fortalecerpsi.com.br)

### Fiquem atentos para a votação 2019:



**ONLINE** Das 8h do dia **23** às 17h do dia **27** de agosto.



**PRESENCIAL** Das 8h às 17h | **27** de agosto.

Sede do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região GO  
Av. T-2 Qd. 76 Lt. 18 N 803 - Setor Bueno | Goiânia, GO

Conheça também nossa Chapa Nacional:



**fortalecer**  
ética, empregabilidade e valorização profissional

# IN FE LIZ MEN TE

> este espaço é muito pequeno para que possamos discutir nossas propostas com você.

>

## ACOMPANHE O NOSSO MOVIMENTO

 [avancarpsicologia.com.br](http://avancarpsicologia.com.br)

 [avancarpsicologia](https://www.facebook.com/avancarpsicologia)

 [@avancarpsicologia](https://www.instagram.com/avancarpsicologia)

12

“Nós estamos cansados deste conselho caro, ineficiente e muitas vezes antidemocrático que temos. Está na hora de mudar, está na hora de **Avançar!**”

  
**Avançar**

**AVANÇAR  
A PROFISSÃO  
EM GOIÁS**

*Conheça o nosso movimento*

# CRP-09 FORTALECE ATUAÇÃO NAS CIDADES GOIANAS

*O trabalho desenvolvido no interior de Goiás busca aproximação com a categoria e zela pelo exercício profissional ético*

A atual gestão IX Plenário CRP Forte: Ampliando Conquistas e Valorizando a Profissão do CRP-09 vem trabalhando para atender as demandas dos profissionais da Psicologia que atuam em municípios das diversas regiões de Goiás. Entre as prioridades do Conselho está o Projeto de Interiorização, realizado pela Comissão de Interiorização e pela Comissão de Orientação e Fiscalização (COF).

Em 2017, a iniciativa conseguiu alcançar um grande número de psicólogas (os) goianas (os). As (Os) conselheiras (os) e as analistas de orientação e fiscalização estiveram em 52 municípios realizando visitas em órgãos públicos, clínicas, instituições de ensino superior e empresas. A equipe realizou 32 reuniões abertas sobre registro documental e evolução em prontuário, com o foco em diversas áreas de atuação (clínica, saúde, assistência social, entre outras). As reuniões foram realizadas em 26 cidades e os profissionais dos municípios vizinhos também foram convidados para os eventos. Na capital, aconteceram 13 reuniões abertas sobre a temática.

Em 2018, as (os) conselheiras (os) e as analistas de orientação e fiscalização estiveram em 17 municípios realizando visitas. Além das visitas, a COF realizou ao longo do ano: nove reuniões de interiorização, 23 reuniões para entrega da Carteira de Identidade Profissional, 15 reuniões aplicação do Termo de Orientação e Declaração, 17 reuniões para aplicação do Termo de Ajustamento e Conduta (TAC), três reuniões sobre registro documental realizada na sede do CRP-09 e 33 avaliações de processos de cadastro de site.

Para o presidente do CRP-09, Shouzo Abe, a meta é conseguir alcançar ainda mais psicólogas (os) do interior do Estado. “O trabalho desenvolvido em 2017 e 2018 obteve excelentes resultados e continua com grande empenho este ano. É hora de construir novos laços e reforçar aqueles que já foram estabelecidos”, avalia.

## Interiorização e COF

Este trabalho de interiorização se desenvolve juntamente com as atividades da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) com o objetivo de otimizar o trabalho. Somente no ano de 2017, a Comissão realizou 374 visitas, sendo 63 em Goiânia e 311 em 50 municípios. Ao todo, foram 79 viagens ao interior, sendo 50 locais como primeira visita e 29 retornos.

A maioria das visitas aconteceu em locais com atuação referente à assistência social (96), a atendimentos clínicos (85), ao trânsito (79), à saúde (63), à educação (21), a empresas (17), a escolas de vigilantes (7) e à jurídica (6).

Em 2018, a Comissão de Orientação e Fiscalização realizou 203 visitas em 17 cidades. As visitas foram 12 por motivo de denúncia, 40 de inspeção, 91 de rotina e 60 de retorno. A maioria das visitas aconteceu em locais com atuação referente à assistência social (52), ao trânsito (40), à saúde (34), a atendimentos clínicos (33), à educação (17), às clínicas - comunidade terapêutica, reabilitação (15), às empresas (4), às escolas vigilantes (4) e à jurídica (4).

## Cursos Irregulares

Outra frente em que a COF vem trabalhando se refere aos cursos irregulares em Psicologia no Estado de Goiás. O CRP-09 orienta a população sobre o assunto nos eventos que realiza, como palestras, seminários e reuniões de orientação. De acordo com a Resolução CFP nº 010/2005, no Artigo 2, alínea d, “é vedado ao psicólogo acumpliciar-se com pessoas ou organizações que exerçam ou favoreçam o exercício ilegal da profissão de psicólogo ou de qualquer outra atividade profissional”. Dessa forma, o profissional de Psicologia não pode ministrar aulas em cursos irregulares.

Com a intenção de fortalecer a

Psicologia como ciência e defender uma atuação profissional ética, a Comissão de Orientação e Fiscalização informa que qualquer pessoa pode denunciar ao Conselho de Psicologia a (o) psicóloga (o) que pode estar exercendo a profissão de forma irregular ou infringindo as legislações do CFP e o Código de Ética. O CRP-09 está disponível para esclarecer qualquer dúvida relacionada ao assunto por meio do telefone (62) 3253-1785 ou pelo email: [tecnica@crp09.org.br](mailto:tecnica@crp09.org.br).

## Conheça a COF

A Comissão Permanente de Orientação e Fiscalização (COF) surge com a criação do Sistema Conselhos de Psicologia, por meio da Lei nº 5.766 de 20 de dezembro de 1971. As Comissões de Orientação e Fiscalização (COF) são órgãos dos Conselhos Regionais de Psicologia com a função de coordenar e executar, em sua jurisdição, as atividades de orientação e fiscalização, e assistir ao Plenário do CRP nos assuntos de sua competência. Assim, a COF tem a função precípua de orientar e fiscalizar o exercício profissional da (o) psicóloga (o), visando assegurar o cumprimento das leis, decretos e resoluções que regulamentam o exercício da profissão, resguardando junto à população bons serviços dentro de preceitos éticos e profissionais.

As orientações da COF podem ser feitas pelo telefone, e-mail, escritórios, de forma presencial, por convocação e nas visitas até o local de trabalho da (o) psicóloga (o). Caso seja convocado, o profissional deverá comparecer à sede do CRP, onde serão explicados os motivos, bem como orientações referentes à conduta profissional.

O processo de orientação tem como fundamento o Código de Ética Profissional do Psicólogo e demais normas do Sistema Conselhos de Psicologia, buscando promover a reflexão crítica sobre os limites e possibilidades da atuação profissional.

Assim, destaca-se:

a) a obrigatoriedade do conhecimento do Código de Ética Profissional do Psicólogo, demais normas do Sistema Conselhos de Psicologia, bem como a legislação que impacte o exercício da profissão;

b) a obrigatoriedade da inscrição no CRP e seu significado;

c) as competências e funções privativas da (o) psicóloga(o);

d) as condições para o exercício profissional;

e) os direitos e obrigações da (o) psicóloga(o) em relação à profissão, ao Sistema Conselhos e ao público;

f) a estrutura, atribuições e funcionamento do Sistema Conselhos de Psicologia;

g) a importância da atuação do Sistema Conselhos de Psicologia para o desenvolvimento político, técnico e ético da profissão;

h) a distinção entre Conselhos e demais entidades, tais como: Associações, Sindicatos e outras;

i) a importância da orientação e fiscalização como meio de atingir o objetivo de qualificar a profissão e denunciar o exercício ilegal;

j) a necessidade e a obrigatoriedade do Registro e a possibilidade do Cadastro de Pessoas Jurídicas conforme resolução.

A fiscalização pode ser de forma presencial e/ou à distância e tem por função a verificação do exercício profissional pautado pelas normas vigentes. Pode ser realizada como rotina ou motivada por solicitação ou denúncias. Sempre que possível, terá caráter de orientação.

São formas de fiscalização:

(a) inspeção de Pessoa Jurídica, motivada pela inscrição junto ao Conselho Regional de Psicologia;

(b) análise e acompanhamento da prestação de serviços psicológicos realizados por meios tecnológicos de comunicação à distância;

(c) diligência, para atender solicitação da Comissão de Ética;

(d) averiguação, por denúncia, informação ou notícia que podem indicar irregularidade ou exercício ilegal da profissão;

(e) estratégica, a partir de diferentes áreas de atuação que demandem aproximação e/ou intervenção do Sistema Conselhos. Durante a fiscalização, caso sejam verificadas irregularidades, será concedido um prazo de até 30 dias para que a(o) psicóloga(o) regularize a situação.

Quadro 1 - Finalidade e quantidade das visitas realizadas pela COF em 2017

	Rotina	Retorno	Diligência	Inspeção	Denúncia	Total
JANEIRO	3			8	1	12
FEVEREIRO	21		1	7	1	30
MARÇO	17	3	2	20	6	48
ABRIL	18	7	0	8	1	34
MAIO	17	13	0	13	5	48
JUNHO	22	2	2	10	2	38
JULHO	9	5	0	3	2	19
AGOSTO	21	8	0	4	0	33
SETEMBRO	18	1	0	2	0	21
OUTUBRO	15	2	0	2	0	19
NOVEMBRO	26	4	0	2	1	33
DEZEMBRO	25	7	0	6	1	39
TOTAL	212	52	5	85	20	374

Quadro 2 – Cidades visitadas pelo CRP-09 no projeto de interiorização e/ou pela COF em 2017

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abadiânia</li> <li>• Anápolis</li> <li>• Anicuns</li> <li>• Araguapaz</li> <li>• Arenópolis</li> <li>• Bela Vista</li> <li>• Caldas Novas</li> <li>• Catalão</li> <li>• Ceres</li> <li>• Crixas</li> <li>• Edeia</li> <li>• Faina</li> <li>• Formosa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Goianópolis</li> <li>• Goianira</li> <li>• Goiás</li> <li>• Goiatuba</li> <li>• Hidrolândia</li> <li>• Indiará</li> <li>• Ipameri</li> <li>• Iporá</li> <li>• Itapaci</li> <li>• Itapuranga</li> <li>• Itumbiara</li> <li>• Jandaia</li> <li>• Jaraguá</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Jataí</li> <li>• Joviânia</li> <li>• Jussara</li> <li>• Luziânia</li> <li>• Minaçu</li> <li>• Mineiros</li> <li>• Mozarlândia</li> <li>• Niquelândia</li> <li>• Novo Gama</li> <li>• Orizona</li> <li>• Paraúna</li> <li>• Pilar de Goiás</li> <li>• Piraicanjuba</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Piranhas</li> <li>• Pires do Rio</li> <li>• Planaltina</li> <li>• Porangatu</li> <li>• Rialma</li> <li>• Rio Verde</li> <li>• Santa Terezinha de Goiás</li> <li>• São Luiz Montes Belos</li> <li>• Três ranchos</li> <li>• Trindade</li> <li>• Valparaíso</li> <li>• Vianópolis</li> <li>• Vicentinópolis</li> </ul>
--	--	---	---

Quadro 3 - Finalidade e quantidade das visitas realizadas pela COF em 2018

	Rotina	Retorno	Diligência	Inspeção	Denúncia	Total
JANEIRO	16			1		17
FEVEREIRO	10	8			1	19
MARÇO	24	8		6		38
ABRIL	13	3		5	2	23
MAIO	3	4		4	1	12
JUNHO	1	1		2	3	7
JULHO		2		2		4
AGOSTO		4		8	2	14
SETEMBRO	2	3		5	1	11
OUTUBRO	10	15		5	2	32
NOVEMBRO	11	9		2		22
DEZEMBRO	1	3				4
TOTAL	91	60	0	40	12	203

Quadro 4 – Cidades visitadas pelo CRP-09 no projeto de interiorização e/ou pela COF em 2018:

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cocalzinho de Goiás</li> <li>• Corumbá de Goiás</li> <li>• Pirenópolis</li> <li>• Guapó</li> <li>• Goiânia</li> <li>• Catalão</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Anápolis</li> <li>• Aparecida de Goiânia</li> <li>• Rio Verde</li> <li>• Itumbiara</li> <li>• Senador Canedo</li> <li>• Santo Antônio do Descoberto</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bonfinópolis</li> <li>• Nerópolis</li> <li>• Jataí</li> <li>• Trindade</li> <li>• Cidade de Goiás</li> <li>• Mineiros</li> </ul>
---	---	---

# ATUAÇÃO EM PSICOLOGIA JURÍDICA TRABALHO E CONSEQUÊNCIAS



Sidney Shine com o presidente do CRP-09 Shouzo Abe

Você já fez algum trabalho em Psicologia Jurídica? Mello (1978)<sup>2</sup> nos ensinou que *área de atuação* e *local de atuação* não são, necessariamente, a mesma coisa. Intuitivamente, esta associação é comum: se eu trabalho no consultório particular atendendo em psicoterapia, atuo na área clínica; se eu atuo em uma empresa na área de recursos humanos, estou na área organizacional, e assim por diante. Mas as coisas não são assim tão simples.

Em minha clínica, uma colega faz avaliação psicológica para grandes empresas. Os candidatos vêm para entrevista, testagem e dinâmica. Ao final, um relatório psicológico é elaborado e encaminhado. E, então, perceberam? A minha colega faz um trabalho pertinente à *área organizacional* e o local que ela utiliza é uma clínica de psicologia. O seu trabalho está ligado à área clínica ou organizacional? Para responder à pergunta acima é preciso saber se o seu trabalho, qualquer que tenha sido ele, responde a qual demanda. Logo, é o tipo de demanda que define o campo de atuação do psicólogo.

Mas, qual é o trabalho do psicólogo jurídico? Alguém que quisesse ter uma resposta oficial poderia pesquisar no site do CFP<sup>3</sup>. De uma forma mais simples, poderíamos dizer que *qualquer trabalho psicológico*

*realizado com um usuário que tivesse uma consequência legal seria pertinente ao campo da Psicologia Jurídica.*

Na prática, os limites entre um campo e outro de atuação do psicólogo são tênues. Voltemos ao consultório de Psicologia. Imagine que você atenda pacientes em psicoterapia, digamos crianças e adultos. Um dia, uma mãe aparece para uma consulta, preocupada com seu filho que faz visitas aos finais de semana quinzenais ao pai, desde a separação do casal. Independente do quadro emocional desta criança e suas possíveis causas, digamos que esta mãe solicite um *relatório sobre o seu atendimento*. De posse deste relatório sobre o paciente (criança), devidamente dentro dos parâmetros da Resolução CFP nº 06/2019<sup>4</sup>, a mãe entra com um advogado na Vara de Família para suspender as visitas paternas. Você concorda que seu trabalho, clínico e focado em seu paciente, terá consequências legais e repercussões na vida dele? Pensar essas situações têm sido cada vez mais importante para todos os psicólogos nas mais diversas práticas, uma vez que a judicialização (OLIVEIRA & BRITO, 2013<sup>5</sup>) é um fenômeno recorrente na atualidade.

Vejamos outra situação retratada no *Jornal do Oeste* datada de 18.01.2018. A

matéria se refere à cidade de Toledo (PR) e é intitulada “Após terem direitos violados, crianças são retiradas dos lares de origem”:

O que determina o acolhimento é uma profunda violação de direitos, como abuso sexual, violência física e psicológica, negligência com os cuidados dos filhos”, explica o juiz de direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo, Rodrigo Rodrigues Dias.

Ele expõe que as situações são as mais variadas e ocorrem sempre baseadas em um *lastro probatório mínimo*, como o flagrante de violação, relatórios técnicos das equipes da rede municipal ou da Vara. “Ainda assim, em todos os casos, é seguido de uma audiência judicial, com os genitores ou responsáveis que perderam a guarda, com nomeação de advogado e na presença da Promotoria de Justiça”, esclarece o juiz.<sup>6</sup> (itálicos nossos)

Notou os termos “relatórios técnicos” no trecho acima? Percebeu que os “relatórios” fazem parte do “lastro probatório mínimo”? Ou seja, tais relatórios são utilizados como *prova*, pelo poder público, para retirar os menores daqueles que são os detentores do poder familiar. E quem elabora tais relatórios? São “as equipes da rede municipal ou da Vara”. Na Vara da Infância e Juventude, atuam os psicólogos nas equipes multiprofissionais (junto com os assistentes sociais) como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente desde 1990<sup>7</sup>. Mas além do psicólogo da Vara (campo da Psicologia Jurídica), mencionam-se os que atuam “na rede municipal”. Portanto, profissionais que estão lotados em instituições do executivo, cuja função primordial seria cuidar da saúde (Secretaria da Saúde) ou ter foco na Assistência Social (CRAS<sup>8</sup> ou CREA<sup>9</sup>) realizam intervenções clínicas com impactos legais sobre seus usuários.

Os psicólogos precisam avaliar com cuidado a que demanda estão respondendo. Principalmente, se tal demanda se consubstancia em um documento escrito. Adaptando uma máxima antiga à situação, nós diríamos: “Quem com laudo fere, com laudo será conferido”! Neste sentido, todo cuidado é pouco.

São Paulo, 09 de maio de 2019.

Sidney Shine

Ex-psicólogo judiciário do TJSP, Doutor em Psicologia, Psicanalista, Professor de Psicologia Jurídica, Autor de obras na área.

Martha Fernandes

Perita ad hoc e Assistente Técnica nas Varas de Família, Criminal e Cível. Psicanalista. Autora de artigos na área.

<sup>1</sup>Resolução nº 2 / 2001. Altera e regulamenta a resolução 014/00 que institui o título de especialista em Psicologia e seu respectivo registro. A Psicologia Jurídica é uma destas especialidades que lida com o trabalho na interface entre Psicologia e Direito.

<sup>2</sup>MELLO, S.L. Psicologia e profissão em São Paulo. Reimpressão. São Paulo: Ática, 1978. 152p.

<sup>3</sup>[http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2001/03/resolucao2001\\_2.pdf](http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2001/03/resolucao2001_2.pdf)

<sup>4</sup>Lembrando que esta resolução tem sua vigência a partir de 30 de junho de 2019, substituindo a Resolução CFP nº 07/2003.

<sup>5</sup>OLIVEIRA, C.F.B.; BRITO, L.M.T. Judicialização da vida na contemporaneidade. *Psicol. cienc. prof.*, Brasília, v. 33, n. esp., p. 78-89, 2013.

<sup>6</sup><https://www.jornaldooeste.com.br/noticia/apos-terem-direitos-violados-criancas-sao-retiradas-dos-lares-de-origem>

<sup>7</sup>ECA - Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 150. Cabe ao Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, prever recursos para manutenção de equipe interprofissional, destinada a assessorar a Justiça da Infância e da Juventude.

<sup>8</sup>CRAS – Centro de Referência de Assistência Social é uma unidade Pública Estatal de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Busca prevenir a ocorrência de situações de riscos sociais através do desenvolvimento das capacidades dos atendidos, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, aumentando o acesso aos direitos da cidadania. (<http://ssparaconcursos.com.br/qual-a-diferenca-entre-cras-e-creas-na-assistencia-social/>)

<sup>9</sup>CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social é uma Unidade Pública Estatal, faz parte da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oferecendo apoio e orientação especializados a indivíduos e famílias vítimas de violência física, psíquica e sexual, negligência, abandono, ameaça, maus tratos e discriminações sociais. (<http://ssparaconcursos.com.br/qual-a-diferenca-entre-cras-e-creas-na-assistencia-social/>)

## RESOLUÇÃO CFP 06/2019 - INSTITUI AS REGRAS PARA A ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS ESCRITOS PRODUZIDOS PELA (O) PSICÓLOGA (O) NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

No dia 01 de julho de 2019 entrou em vigência essa nova resolução. A partir desse dia, todos os documentos psicológicos produzidos pelos profissionais têm a obrigatoriedade de obedecer às suas orientações e determinações. No início da resolução, a parte dos seus “Considerandos” pontua sobre a importância de se conhecer o Código de Ética Profissional do Psicólogo – CEPP para elaborar um documento psicológico e exercício profissional. Atuar sem saber o que as normas éticas pontuam, colocam a (o) profissional em uma situação muito delicada, pois pode cometer erros sem saber que o estão fazendo. Porém, considera-se que o maior prejuízo no descumprimento de uma determinação ética é colocar pessoas em riscos e causar prejuízos a estas. Psicólogas (os) não podem utilizar a ciência de modo que afetem negativamente o outro por causa de uma “ignorância ética”. A primeira palavra do Art. 1 “letra a” é “Conhecer”. A partir disso, as (os) profissionais não podem justificar um erro dizendo: “ah, mas eu não sabia...”. O Art. 1 “letra b” pontua que o profissional deve assumir responsabilidades SOMENTE por atividades para as quais estão capacitados pessoal, teórica e tecnicamente.

Elaborar um documento psicológico requer um profundo conhecimento técnico, teórico e ético, pois ele é a forma de apresentar cientificamente os dados coletados, observados e extraídos da situação avaliada. Conforme a resolução, a avaliação psicológica resulta em um trabalho onde a (o) profissional recebe uma demanda para investigar um fenômeno psicológico. Para isso, utiliza-se instrumentos psicológicos e coleta dados psicológicos, lembrando que esse fenômeno está dentro de um contexto social, político, econômico que interferem diretamente no indivíduo e no seu comportamento. Após a coleta, deve ser feita uma análise das informações ad-

quiridas usando embasamento teórico científico para se chegar a conclusões que geram direcionamentos, intervenções, orientações, encaminhamentos etc.

A antiga resolução contemplava quatro tipos de documentos: Declaração, Atestado Psicológico, Laudo e Relatório (entendido como um mesmo documento) e o Parecer Psicológico. A nova resolução desvincula laudo e relatório e, a partir disso, apresenta a possibilidade de elaborar: Relatório psicológico, Relatório multiprofissional e Laudo Psicológico. Ou seja, agora existe a possibilidade de se produzir seis tipos de documentos.

Entende-se que uma resolução não consegue abarcar todas as necessidades de todas as áreas de atuação das (os) profissionais, mas esta se mostra um avanço para trabalho. Ela traz mais autonomia e, ao mesmo tempo, destaca a responsabilidade ética nesse contexto.

Os documentos mais demandados à Psicologia Jurídica sempre foram os laudos e pareceres, mas agora com esse novo formato os tipos de relatórios também poderão ser utilizados quando estes se encaixarem às demandas trazidas. A categoria precisa estar atenta as novas orientações e estruturas.

Fazer uma avaliação psicológica e elaborar um documento são a capacidade de materializar aquilo que estava no subjetivo, na esfera emocional e psíquica, onde a partir disso servirá como subsídio para decisões de vários profissionais, incluindo psicólogas (os). Estudar e entender essa resolução é a responsabilidade de cada profissional com o apoio e orientação de todo sistema Conselhos.

**Shouzo Abe é presidente do CRP-09 Goiás e especialista em Psicologia Jurídica**

# ÉTICA EM PSICOLOGIA

## E O COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A ética é mais do que um conjunto de normas que orientam a conduta do profissional. Em um curso de graduação, é a disciplina que convoca estudantes e docentes a refletirem sobre qual formação em Psicologia queremos construir. Uma pergunta disparadora para o diálogo sobre este tema deve ser: o que se deseja com uma formação ética? Para refletir sobre a ética em Psicologia, partimos do entendimento que o exercício ético deve levar ao lugar da crítica responsável. Deste modo, a formação ética é sempre política, o que implica em uma formação plural que valoriza a diversidade.

No campo da moral e da ética, La Taille (2006) afirma que estes são termos habitualmente empregados como sinônimos, ambos se referindo a um conjunto de regras de conduta consideradas obrigatórias. Uma diferenciação entre os conceitos considera que a moral é regida por regras que valem para o campo privado, enquanto a ética trata do conjunto de regras que organizam o espaço público. Outra diferenciação possível entre os conceitos leva em conta que, enquanto a moral trata de um conjunto de normas e regras de conduta, a ética corresponde a uma reflexão sobre o campo da moral.

Costa (2010) afirma que a ética diz respeito a princípios que dirigem a consciência na escolha do bem, orientando a conduta humana, e destaca duas dimensões da ética clínica: a ética do cuidado e a ética da alteridade. A ética do cuidado inclui uma atitude de solicitude e de atenção para com o outro, e uma preocupação em função do envolvimento e da ligação afetiva com o outro por parte da pessoa que cuida. A ética da alteridade, por sua vez, diz respeito a capacidade de conviver com o diferente, com o olhar voltado para o reconhecimento e o acolhimento da diversidade, considerando reconhecer o outro em si próprio com os mesmos direitos, deveres e responsabilidades.

O Código de Ética Profissional do Psicólogo estabelecido a partir da RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05, a partir desta data, passou a ser o instrumento que dispõe

sobre as responsabilidades e deveres do profissional de Psicologia, oferecendo diretrizes para a sua formação e julgamentos de suas ações, contribuindo para o fortalecimento e ampliação do significado social do que vem a ser psicóloga(o). O primeiro dos sete princípios fundamentais do Código de Ética afirma que o profissional “baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos” (CFP, 2005).

Os demais princípios do Código de Ética Profissional apontam que o profissional da Psicologia não pode pactuar com nenhuma forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, deve atuar com responsabilidade social, por meio da análise crítica e histórica da realidade política, econômica, social e cultural, e precisa se aprimorar profissionalmente, contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão.

Considerando a formação profissional em Psicologia e sua orientação a partir dos Direitos Humanos, é importante estarmos atentas(os) ao que dispõe o Conselho Nacional de Educação que, por meio da Resolução CNE Nº 01/12 estabelece diretrizes nacionais para a Educação em Direitos Humanos, implicando sua adoção sistemática por todas (os) as (os) envolvidas (os) em processos educacionais. A Educação em Direitos Humanos tem o objetivo de promover a educação para a mudança e a transformação social, embasando-se nos princípios da dignidade humana, igualdade de direitos, reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades e laicidade do Estado.

A Educação em Direitos Humanos precisa se dar de modo transversal, estar presente na formação inicial e continuada de todas (os) as (os) profissionais das diferentes áreas do conhecimento, e no ensino superior deve ser considerada na construção dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC). Deste modo, cabe às instituições de Educação Superior estimular ações de pes-

quisa e extensão voltadas para a promoção de Direitos Humanos, em diálogo com segmentos sociais em situação de violação de direitos, com os movimentos sociais e a gestão pública.

Em uma sociedade democrática e com justiça social para todas (os), talvez não fosse preciso enfatizar a dimensão jurídico-legal da garantia de direitos. Porém, com os retrocessos atuais no cenário brasileiro, é necessário marcar os dispositivos legais de garantias de direitos para enfatizar a responsabilidade profissional que convoca o campo da Psicologia a manter uma ética de cuidado e valorização da alteridade.



**Cristina Vianna Moreira dos Santos**

Doutora em Psicologia Clínica e Cultura, professora da Universidade Federal do Tocantins e coordenadora do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Sexualidades, Corporalidades e Direitos da UFT.

### Referências

CFP. **Resolução Nº 10 de 21 de julho de 2005**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2005.

CNE. **Resolução Nº 01 de 30 de maio de 2012**. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2012.

COSTA, Ilene Izídio da. Reflexões éticas sobre a clínica da família. In: MARRA, M. M. & COSTA, L. F. (Orgs.). **Temas da clínica do adolescente e da família**. (pp. 215-226). São Paulo: Ágora, 2010.

TAILLE, Yves de La. **Moral e Ética: Dimensões intelectuais e afetivas**. São Paulo: Ed ARTMED, 2006.